



Portaria nº 110/2025-GP

*Dispõe sobre **concessão de licença sem vencimento** a servidor público municipal desta prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que a critério da administração pública, poderá conceder a servidor, Licença para tratar de assuntos de interesses particulares, desde que requerida pelo servidor;

II – Que a administração municipal com vistas ao interesse público, por conveniência ou oportunidade;

III – Pedido constante no Requerimento/protocolo 192/2025.

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder Licença para tratar de assuntos de interesses particulares** ao servidor VICENTE DE PAULO BARBOSA DO NASCIMENTO, Mat. 43 CPF. 883.5\*\*.7\*\*-34, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, pelo período de 03 anos, a partir de 05 de julho de 2025, nos termos do Art. 103 da Lei 179, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2025.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial, Estado do Piauí, em 11 de agosto de 2025.

  
**ABDORALMELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal